V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10714 – VGRD / ASSETS OF AUTO-HOLDING DRESDEN)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2022/C 206/04)

1. Em 13 de maio de 2022, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— VGRD GmbH («VGRD», Alemanha), filial a 100 % da Volkswagen AG («VW AG») pertencente ao Grupo Volkswagen,

— certos ativos da Auto-Holding-Dresden («Alvo», Alemanha), pertencentes à Auto-Holding-Dresden (Alemanha).

A VGRD vai adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade do Alvo.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ativos.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A VGRD explora instalações de reparação de automóveis e concessionários de automóveis na Alemanha. O grupo VW, grupo a que pertence, está ativo à escala mundial no desenvolvimento, fabrico, comercialização e venda de veículos ligeiros, veículos comerciais ligeiros, camiões, autocarros, chassis para autocarros e motores diesel e motociclos, incluindo peças sobresselentes e acessórios,

— O alvo é constituído por quatro concessionários da VW na área metropolitana de Dresda, Alemanha, ativos principalmente na distribuição a retalho de veículos ligeiros novos e usados e de veículos comerciais ligeiros das marcas do Grupo VW, de peças sobresselentes de origem da marca VW, de peças sobresselentes não de origem e de serviços conexos.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10714 – VGRD / ASSETS OF AUTO-HOLDING DRESDEN

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË